

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Atribuída na Constituição Federal de 1988 como política de direito do cidadão e de dever do Estado, de caráter não contributivo, em conjunto com a Saúde e a Previdência Social, a Assistência Social compõe o tripé da seguridade social e é destinada a quem dela necessitar. O Estado é responsável por prover serviços, programas, projetos e benefícios que sejam capazes de assegurar dignidade, autonomia e emancipação a indivíduos, famílias, grupos e comunidades.

Já o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), aprovado em setembro de 2004, tem como objetivo metodizar a assistência social, pautado na dimensão ética, com a perspectiva de inclusão. O SUAS compreende um conjunto de ações, serviços, programas e benefícios que buscam garantir a proteção social aos cidadãos, apoiando indivíduos, famílias e comunidade no enfrentamento de suas vulnerabilidades, assegurando o exercício do direito e da cidadania.

Em situações adversas, no qual vulnerabilidades sociais se acirram e conseqüentemente, atingem as famílias, desorganizando-as do ponto de vista social, como por exemplo: desempregabilidade, pandemias, doenças, morte e luto, entre outros, se faz necessário que o poder público esteja disponível para garantir a segurança da sobrevivência, justamente através do seu conjunto de ações, serviços e benefícios.

Neste sentido, a aquisição de gêneros alimentícios de frequente aquisição por esta Secretaria, se faz necessária para atender as necessidades dos equipamentos gerenciados pela mesma, quais sejam: CRAS/SCFV, CREAS, Unidade de Atendimento às Famílias, Centro de Referência da Mulher, Vila Dignidade/SCFV e Cadastro Único, e principalmente as demandas do Espaço Acolhedor “Milton Francisco de Oliveira”, diante da situação de vulnerabilidade extrema na qual as pessoas em situação de rua se encontram, da exposição a diversos atos discriminatórios e de não acesso a direitos fundamentais básicos, oferece serviços de abordagem social, acolhimento institucional e casa de passagem, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais - Resolução 109 de 11 de novembro de 2009:

- **Serviço Especializado em Abordagem Social:** Serviço de abordagem da população em situação de rua nos logradouros públicos (praças públicas) que utilizam para sobrevivência. Tem como objetivo a busca ativa, identificação e mapeamento das vulnerabilidades, atendimento, acompanhamento e intervenções

com a população em situação de rua. Quando abordados, direcionados para o Espaço Acolhedor com a oferta de higiene, pernoite e alimentação.

- **Acolhimento Institucional:** serviço que oferta acolhimento provisório para pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e de autossustento. O serviço de Acolhimento oferta o atendimento integral e humanizado a pessoas em situação de rua que garanta condições de estadia, convívio, endereço de referência, alimentação de forma integral (café da manhã, almoço, café da tarde, jantar) e higiene pessoal.

- **Casa de Passagem:** Serviço destinado ao atendimento da população em situação de rua em trânsito que passam pelo município diariamente, bem como o atendimento pontual da população em situação de rua do município. Tem como objetivo o acolhimento imediato e emergencial com estrutura para acolher, com privacidade, pessoas do mesmo sexo ou grupo familiar, ofertado alimentação (café da manhã, almoço, café da tarde e jantar), higiene pessoal, agasalhos e a passagem social.

A alimentação constitui uma demanda essencial neste equipamento com funcionamento 24 horas, e de grande procura da população em situação de rua. Em muitos momentos, a oferta da alimentação tem como finalidade a vinculação da pessoa a este serviço quando ofertada nos momentos de atendimento e de abordagem social, possibilitando a construção de novas ações para promover o processo de saída das ruas.

O Espaço Acolhedor atende atualmente uma média mensal de 400 pessoas, que buscam o serviço diariamente para alimentação, higiene pessoal, pernoite e agasalhos. Em relação à alimentação, o serviço atende aproximadamente o número de 1.300 refeições mensais, atendendo diariamente uma média de 60/70 refeições por dia. Já na “Operação Inverno”, de maio a setembro, quando as temperaturas ficam mais frias, abaixo de 14 graus, as equipes intensificam as abordagens nas ruas de Botucatu, aumentando consideravelmente o número de pessoas atendidas e de refeições servidas, sendo 04 (quatro) refeições diárias, além do acolhimento, higiene pessoal, agasalhos e passagem social.

Cabe ressaltar que o Espaço Acolhedor é o serviço municipal que oferta diariamente, de forma ininterrupta, o acesso à alimentação, com a oferta de café da manhã, almoço, café da tarde e a janta à população em situação de rua do município e pessoas que estão no trânsito, serviço este, que assegura de forma integral o direito básico refeições diárias de qualidade.

Portanto, diante do exposto, a presente aquisição de gêneros alimentícios se faz necessária para garantir a continuidade das ações e o desenvolvimento do trabalho social desempenhado enquanto política de Assistência Social e demais departamentos e repartições públicas do Município de Botucatu.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

As presentes aquisições estão previstas no Plano de Contratações Anual de 2026 (PCA) – <https://pncp.gov.br/app/pca/46634101000115/2026>, sob IDs do PCA 2026: 420 – 392 – 414 – 409 – 411.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, por possuir padrões de desempenho e características gerais usualmente encontradas no mercado atendo ao Decreto Municipal nº 12.680/2022.

À vista disso, a licitação será realizada na modalidade Pregão e o critério de julgamento das propostas será o de menor preço. (Art. 6, XLI da Lei 14.133/2021).

O prazo da contratação será de 12 meses e, a prestação dos serviços entrará em vigor a partir da data de assinatura do contrato.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

De acordo com as necessidades encontradas pelos serviços ofertados a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Botucatu, demais departamentos e repartições públicas, consideramos para estimativa das quantidades abaixo levantadas:

ITEM	ID PCA	CÓDIGO DE MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UN	QTD POR SECRETARIA	QTD TOTAL
01	420	103.010.232	ACHOCOLATADO EM PÓ, CONTENDO AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, MALTODEXTRINA, AROMATIZANTE E ANTIOXIDANTE. VALIDADE MINIMA DE 8 MESES NO ATO DA ENTREGA. DEVERÁ VIR EMBALADO EM LATA, POTE OU SACHÊ CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS.	PCT	ASSISTÊNCIA SOCIAL – 2.100 BOMBEIROS – 150 SAÚDE – 300	2.550
02	392	103.010.250	ADOÇANTE DIETÉTICO, CONTENDO EDULCORANTES ARTIFICIAIS, SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO, EM FRASCOS DE 100ML. (VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES).	FR	ASSISTÊNCIA SOCIAL – 300 BOMBEIROS – 100 SAÚDE – 50	450
03	414	103.110.108	BATATA PALHA – BATATAS, GORDURA VEGETAL DE PALMA, SAL. EMBALAGEM DE 500G (VALIDADE :06 MESES)	KG	ASSISTÊNCIA SOCIAL – 500 BOMBEIROS – 100	600

04	409	103.010.452	CATCHUP, CONTENDO POLPA DE TOMATE, AÇÚCAR, VINAGRE, GLICOSE, SAL, ESPESSANTES, GOMA XANTANA E PECTINA, CONSERVADOR ÁCIDO ASCÓRBICO, ESTABILIZANTE, CLORETO DE CÁLCIO, ACIDULANTE, CÁLCIO CÍTRICO E ESTABILIZANTES, ACONDICIONADOS EM FRASCOS DE 380G. (VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES).	FR	ASSISTÊNCIA SOCIAL – 400 BOMBEIROS – 100	500
05	411	103.010.752	MOSTARDA, COMPOSTA DE VINAGRE, ÁGUA, AMIDO, MOSTARDA, SAL, AÇÚCAR, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 190G. (VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES).	FR	ASSISTÊNCIA SOCIAL – 400 BOMBEIROS – 100	500

SECRETARIA	CENTRO DE CUSTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	98787
FUND. MUN. DE MANUT. DO CORPO DE BOMBEIROS	98884
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	99343

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

A aquisição de gêneros alimentícios, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por esta Secretaria.

Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos produtos a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para fundamentação do valor desta contratação utilizamos o relatório de pesquisa de preços realizado nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme referenciado na tabela abaixo:

ITEM	QTD TOTAL	UN	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	2.550	PCT	ACHOCOLATADO EM PÓ, CONTENDO AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, MALTODEXTRINA, AROMATIZANTE E ANTIOXIDANTE. VALIDADE MINIMA DE 8 MESES NO ATO DA ENTREGA. DEVERÁ VIR EMBALADO EM LATA, POTE OU SACHÊ CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS.	16,50	42.075,00
02	450	FR	ADOÇANTE DIETÉTICO, CONTENDO EDULCORANTES ARTIFICIAIS, SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO, EM FRASCOS DE 100ML. (VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES).	4,11	1.849,50

03	600	KG	BATATA PALHA - BATATAS, GORDURA VEGETAL DE PALMA, SAL. EMBALAGEM DE 500G (VALIDADE :06 MESES)	17,07	10.242,00
04	500	FR	CATCHUP, CONTENDO POLPA DE TOMATE, AÇÚCAR, VINAGRE,, GLICOSE, SAL, ESPESSANTES, GOMA XANTANA E PECTINA, CONSERVADOR ÁCIDO ASCÓRBICO, ESTABILIZANTE, CLORETO DE CÁLCIO, ACIDULANTE, CÁLCIO CÍTRICO E ESTABILIZANTES, ACONDICIONADOS EM FRASCOS DE 380G. (VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES).	8,29	4.145,00
05	500	FR	MOSTARDA, COMPOSTA DE VINAGRE, ÁGUA, AMIDO, MOSTARDA, SAL, AÇÚCAR, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 190G. (VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES).	10,44	5.220,00
TOTAL					63.531,50

Portanto a estimativa do valor da contratação é de **R\$ 63.531,50 (sessenta e três mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)**.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta consiste na realização de procedimento de Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, visando atender às demandas de consumo da Secretaria Municipal de Assistência Social e das demais secretarias e repartições públicas municipais, durante eventos, reuniões, capacitações, atendimentos e demais atividades institucionais;

7.2. O Sistema de Registro de Preços (SRP) será adotado como modelo de contratação por se tratar de um item de consumo contínuo, de demanda variável e imprevisível, sendo a forma mais eficiente e econômica de aquisição;

7.3. Essa modalidade permitirá o fornecimento parcelado, conforme a necessidade de cada unidade, mediante requisições formais das secretarias usuárias, **sendo o pedido devidamente documentado via e-mail, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias**, evitando desperdícios, otimizando o uso dos recursos públicos e garantindo a disponibilidade do produto sempre que necessário;

7.4. A aquisição de gêneros alimentícios visa padronizar o consumo e assegurar a qualidade dos produtos fornecidos às repartições públicas, garantindo que todos os setores utilizem insumos adequados, de procedência conhecida e dentro dos padrões de segurança alimentar;

7.5. Controle de qualidade do produto, mediante entrega de amostras e conferência das especificações durante o recebimento;

7.6. No ato das entregas, produtos sem rótulos e com prazo de validade em desacordo com as especificações exigidas nos descritos dos itens, serão devolvidos a qualquer tempo juntamente com

notificação do problema, devendo ocorrer a substituição dos itens conforme necessidade, sem qualquer ônus para a instituição contratante. **Embalagens sem rótulos não serão aceitas;**

7.5. No ato das entregas, quando o produto não corresponder ao exigido, será devolvido a qualquer tempo juntamente com notificação do problema e deverá substituir o produto conforme necessidade da unidade, sem qualquer ônus para a instituição contratante.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O registro de preço será por item, desta forma garantindo maior competitividade, ou seja, o parcelamento do objeto visa proporcionar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Os resultados visam não só otimizar a qualidade e custo das compras de alimentos, mas também garantir a eficácia e a legalidade do processo licitatório em busca de soluções adequadas para os eventos promovidos pela administração pública;

9.2. Qualidade e Variedade dos Produtos: garantir que os gêneros alimentícios adquiridos atendam aos padrões de qualidade esperados;

9.3. Atendimento a Prazos: assegurar que os prazos de entrega estejam sempre de acordo com o pactuado e garantir que o fornecedor tenha capacidade de entrega pontual e em quantidades suficientes, durante a vigência do contrato;

9.4. Certificar-se de que todos os produtos entregues estejam em conformidade com a legislação sanitária e de segurança alimentar;

9.5. Garantir a eficiência nas aquisições, com fornecedores comprometidos com a entrega dos produtos conforme o contrato.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há necessidade de providências prévias.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. A presente contratação visa à futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais secretarias e repartições públicas do Município, especialmente em eventos, reuniões, capacitações e ações institucionais;

13.2. Tratam-se de itens de consumo essencial e rotineiro, amplamente utilizado nas atividades diárias da Administração Pública, o que justifica a necessidade de garantir o fornecimento contínuo e padronizado.

13.3. O fornecimento dos gêneros alimentícios é indispensável para o bom andamento das atividades administrativas, recepções oficiais e eventos promovidos pelas unidades públicas;

13.4. A despesa está prevista no orçamento municipal para o exercício de 2026, sob a rubrica de material de consumo (gêneros alimentícios), com disponibilidade orçamentária suficiente para atender à demanda estimada das secretarias;

13.5. Diante do exposto, a contratação é plenamente viável técnica, econômica, jurídica e administrativamente, visa garantir o abastecimento contínuo, otimiza recursos públicos, assegura qualidade e padronização do produto e amplia a competitividade entre fornecedores locais e regionais.

Botucatu, 28 de janeiro de 2026.

Identificação do Servidor responsável pela elaboração do presente ETP:

Nome: Melissa Fernanda Mathias

RI: 7960-0

Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social
Licitações

Dpto: Setor de Compras e

Assinatura: _____